



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Autor: Maicon Goiembiesqui

Modifica o Anexo XII, 2.3- Quadro de Requisitos e Provimento dos Diretores e Vice-diretores de Escola do Projeto de Lei nº 47/2022, que passa ter a seguinte redação:

...

“DIRETOR DE ESCOLA

Provimento:

- I - ser membro efetivo do Quadro do Magistério - QM, da rede municipal de ensino de Caçapava;
- II - Ter no mínimo, cinco anos de experiência na docência ou quatro anos de experiência na docência e um ano de experiência na área de gestão/orientação;
- III - ter cumprido o estágio probatório;
- IV - possuir curso em Pedagogia, com licenciatura plena.” (NR)

Requisitos:

Ensino Superior em área compatível às atribuições a serem exercidas, devidamente reconhecido pelo MEC, com registro em entidade de classe, quando exigível e indispensável para o exercício da profissão, bem como participar de Processo Seletivo compreendido por 2 (duas) etapas. (NR)”

...

“VICE-DIRETOR DE ESCOLA

Provimento:

- I - ser membro efetivo do Quadro do Magistério - QM, da rede municipal de ensino de Caçapava;
- II - Ter no mínimo, quatro anos de experiência na docência ou três anos de experiência na docência e um ano de experiência na área de gestão/orientação;
- III - ter cumprido o estágio probatório;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

IV - possuir curso em Pedagogia, com licenciatura plena.” (NR)

Requisitos:

Ensino Superior em área compatível às atribuições a serem exercidas, devidamente reconhecido pelo MEC, com registro em entidade de classe, quando exigível e indispensável para o exercício da profissão, bem como participar de Processo Seletivo compreendido por 2 (duas) etapas.(NR)”

...

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de setembro de 2022.

MAICON GOIEMBIESQUI
Vereador - CIDADANIA

